



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3.016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 556.400,00

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 556.400,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO:	02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2201.0000	- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.90.11.00.00.00.00	- 202 Vencimentos e vantagens fixas- PC R\$ 42.800,00
ÓRGÃO:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2301.0000	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.90.11.00.00.00.00	- 301 Vencimentos e vantagens fixas- PC R\$ 38.300,00
ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0012.2401.0000	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.11.00.00.00.00	- 401 Vencimentos e vantagens fixas- PC R\$ 14.800,00
UNIDADE:	03 - ENCARGOS
28.843.0000.0003.0000	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
3.4.6.90.71.00.00.00.00	- 413 Principal da dívida contratual resgatado R\$ 100.000,00
ÓRGÃO:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.122.0010.2601.0000	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
3.3.1.90.11.00.00.00.00	- 601 Vencimentos e vantagens fixas- PC R\$ 19.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.122.0058.2801.0000		- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV	
3.3.1.90.11.00.00.00.00		- 801 Vencimentos e vantagens fixas- PC	R\$ 265.000,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00		- 802 Outras despesas variáveis- PC	R\$ 8.900,00
ÓRGÃO:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	03	- CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	
27.812.0048.2903.0000		- MANUTENÇÃO DO C.M. D	
3.3.1.90.11.00.00.00.00		- 931 Vencimentos e vantagens fixas- PC	R\$ 23.000,00
ÓRGÃO:	11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
08.244.0030.2112.0000		- MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.1.90.11.00.00.00.00		- 1121 Vencimentos e vantagens fixas- PC	R\$ 16.000,00
UNIDADE:	03	- CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0027.2141.0000		- MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.1.90.11.00.00.00.00		- 1130 Vencimentos e vantagens fixas- PC	R\$ 5.400,00
UNIDADE:	06	- COORDENADORIA DA MULHER	
04.122.0002.2906.0000		- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER	
3.3.1.90.11.00.00.00.00		- 201 Vencimentos e vantagens fixas- PC	R\$ 800,00
ÓRGÃO:	14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.063.2905.0000		- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.1.90.11.00.00.00.00		- 1401 Vencimentos e vantagens fixas- PC	R\$ 16.900,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00		- 2157 Outras despesas variáveis- PC	R\$ 5.200,00

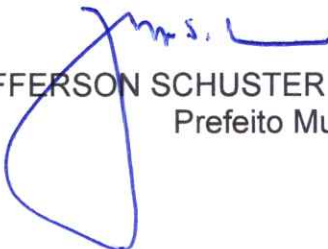


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Município de Barão, com base em excesso de arrecadação apurado nas receitas de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e da cota adicional de 1% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

O acréscimo de receita tem origem na reestimativa positiva da arrecadação do ICMS, que apresentou desempenho superior ao previsto na Lei Orçamentária Anual, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bem como na arrecadação a maior da cota extra de 1% do FPM, especialmente nos meses de julho e setembro, que resultou em incremento de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Dessa forma, o excesso de arrecadação totaliza R\$ 556.400,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), valor que será utilizado para reforçar dotações orçamentárias destinadas ao pagamento da folha de pessoal e encargos sociais de todas as Secretarias Municipais, medida necessária para assegurar o fechamento do exercício financeiro de 2025 de forma equilibrada e responsável.

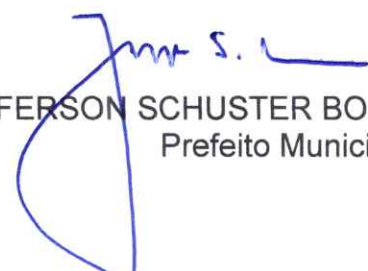
A suplementação proposta visa garantir o cumprimento integral das obrigações trabalhistas e previdenciárias, assegurando a continuidade e regularidade dos serviços públicos, bem como o atendimento das metas administrativas e legais de execução orçamentária, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, contando com a aprovação dos nobres Vereadores para a devida autorização da suplementação orçamentária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, ao trinta do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.